



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

DIREX - EDITAL Nº 07/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

### CURSO DE EXTENSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: PRÁTICAS DE LETRAMENTO CRÍTICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes) Campus Vitória, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público as inscrições para o curso de extensão de Formação Continuada de Professores: Práticas de Letramento Crítico na Educação Básica.

#### 1. SOBRE O CURSO

O curso de extensão de formação continuada de professores: Práticas de Letramento Crítico na Educação Básica, será realizado por meio da educação a distância (EaD), utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle 3.1.

O curso tem por objetivo capacitar profissionais para atuarem na educação básica de maneira mais crítica, desconstruindo conceitos, contestando discursos hegemônicos e estruturas de poder, bem como problematizando a prática docente e o viver na escola, visando a formação de alunos com consciência crítica (FREIRE, 2006), sabedores de seus direitos e aptos a atuar na sociedade como cidadãos autônomos e plenos.

##### 1.1 Matriz Curricular:

O curso tem carga horária total de 100 horas ministradas integralmente à distância. As disciplinas e respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.2.O período de realização do curso será de abril a julho de 2021. Como trabalho final, os/as cursistas deverão produzir materiais didáticos durante os encontros e apresentar seminários, organizados a partir dos projetos pedagógicos desenvolvidos no âmbito das práticas docentes orientadas.

#### 2. PÚBLICO ALVO

Docentes de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edna de Mattos Siqueira Gáudio – SEME/PMV;

Docentes de Ensino Fundamental e Médio das redes públicas e privada.

#### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Para participar deste edital, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) preencher ficha de inscrição, via *link* publicado juntamente com o edital e anexar documentação conforme previsto no **Item 5.3**, deste edital.

b) apresentar Diploma de Curso Superior em Licenciatura (qualquer área) (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão do Curso Superior acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

c) ter acesso a computador ou celular com internet e as correspondentes habilidades no seu uso diário;

d) ter disponibilidade de acesso diário, para realizar as tarefas e práticas propostas e frequentar as web conferências;

e) ler atentamente o edital.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 20 vagas, assim distribuídas:

<b>Público-alvo</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnicos Administrativos / Gestores</b>	<b>Total</b>
Docentes da EMEF Edna de Mattos Siqueira Gáudio:	13	02	15
Público de outras instituições educacionais:	05	00	05
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>			<b>20</b>

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1- Para realizar a inscrição os (as) candidato (a) s deverão estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2- Os (a)s candidato(a)s farão suas inscrições via formulário específico disponível no *link* informado na página do Ifes Campus Vitória, juntamente com a publicação deste edital. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até as 23h 59min do dia 12 de abril/2021, horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições. Será utilizada a página do Ifes *Campus* Vitória para a divulgação de todas as informações referentes ao curso.

5.3- Deverá ser gerado um único arquivo da documentação em pdf, com tamanho máximo de 10 Megabytes, que será anexado no campo indicado ao final do formulário de inscrição. Este arquivo (PDF) deverá conter os documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser feita a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Diploma de Curso Superior Licenciatura (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão de Curso Superior acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

d) Comprovante atual, datando do ano 2021, da docência e/ou atuação em cargos administrativos ou de gestão em instituições de ensino. Serão considerados comprovantes: declaração assinada pela direção ou mantenedora da escola de atuação; ou cópia do cabeçalho do contracheque.

e) A documentação referente à matrícula é a mesma solicitada na inscrição, descrita **no item 3**, deste edital.

5.4- Após realizar o preenchimento da inscrição e anexar o arquivo em PDF com os documentos, o(a) candidato(a) deverá clicar em “salvar alterações” e “enviar”. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conteúdo da documentação exigida conforme **item 5.3** do edital.

5.5- O Ifes Campus Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6- As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.7- A inscrição do(a) candidato (a) será indeferida se os documentos solicitados no **item 5.3** estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

5.8- As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato (a), estando sujeito às punições previstas em lei.

5.9- Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição e matrícula via e-mail.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

6.1- A documentação de inscrição deverá atender às exigências do edital para fins de seleção;

6.2- Serão selecionados por meio de análise da documentação, 20 (vinte) candidatos(as), mais 5 (cinco) suplentes (para preencher vagas ociosas) com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital, na ordem a seguir a especificado:

6.2.1- Inicialmente serão selecionados os docentes que atuam no ensino fundamental, no turno matutino, na EMEF Edna de Mattos Siqueira Gáudio – SEME/PMV, com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital;

6.2.2- Em seguida, serão selecionados candidatos com curso superior de licenciatura que atuem na educação pública, cuja classificação se dará por critério de idade, com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital;

6.2.3 - Na sequência, serão selecionados candidatos com curso superior de licenciatura que atuem na educação privada, cuja classificação se dará por critério de idade, e com inscrição válida, ou seja, que atenda a todas as exigências deste edital;

6.2.4- Respeitada a ordem de seleção exposta, caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, será organizada uma lista de suplência na mesma ordem de seleção especificada.

6.3- O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) se dará após encerramento do prazo de inscrição e atendidas às exigências e requisitos conforme preconizados pelo presente edital, em seu **item 5** e respectivos subitens, sendo que, o não cumprimento das exigências e requisitos resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

7.1- A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

7.2- Deferida a inscrição do(a) candidato(a) e uma vez devidamente selecionado(a) conforme previsto no item 6.2 e respectivos subitens, a classificação geral se dará pelo critério de idade, conforme registrado no formulário de inscrição enviado no ato da inscrição on line.

7.3- Em caso de empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados para definir a ordem de classificação.

7.4- Preenchidas as 20 vagas, a lista de suplentes obedecerá a ordem de classificação estabelecida conforme disposto nos **itens 6.2.6 e 7.3** deste edital.

7.5- A homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo (a) candidato (a), verificar-se que essa atende ao disposto no **item 5.3**, deste edital. Caso o conteúdo dos documentos do (a)candidato (a) esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o (a) candidato (a) terá sua

inscrição indeferida.

7.6-Ao se inscrever no Edital 07/2021 do curso de extensão de Formação Continuada de Professores: Práticas de Letramento Crítico na Educação Básica o(a) candidato(a) **autoriza o Campus Vitória do Ifes para fins educacionais** nas redes de ensino público, a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7.7- Cabe ao (a) candidato (a) acompanhar as publicações no site do Ifes Campus Vitória.

## **8. RECURSO**

8.1-Os recursos deverão ser encaminhados diretamente para o e-mail: [tatiana.moreira@ifes.edu.br](mailto:tatiana.moreira@ifes.edu.br), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (ANEXO II).

8.2-Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do Ifes Campus Vitória, conforme cronograma deste edital.

8.3- Nesta etapa não será aceito o envio de documentos solicitados no ato da inscrição. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **9. MATRÍCULA NO CURSO**

9.1 – Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula pelo Sistema. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado (a) ao Ifes Campus Vitória para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **10. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

10.1- É de total responsabilidade do(a) cursista acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de *Spam*.

10.2-Caso o(a) cursista não identifique o e-mail com as informações sobre o calendário de atividades, o processo de realização do curso (seminários/módulos), sobre o material do curso a ser disponibilizado, sobre as atividades complementares e atividades de conclusão do curso, entre outras informações, deverá entrar, imediatamente, em contato com a equipe executiva do curso pelo e-mail: [tatiana.moreira@ifes.edu.br](mailto:tatiana.moreira@ifes.edu.br)

## **11. CERTIFICADO**

11.1- Somente terá direito ao certificado o(a) cursista aprovado(a) no curso com média igual ou superior a 60 pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos) com apresentação do trabalho final, conforme descrito no **item 1.2** deste edital.

11.2- O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 90 dias após a conclusão do curso e entrega do trabalho final.

11.3-O cancelamento da matrícula ocorrerá se o(a) cursista não concluir ou não obtiver o aproveitamento acima descrito.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1- A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das

condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

12.2- A equipe executiva do curso responsável pela Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

12.3- Não haverá encargos financeiros para os (as) cursistas no que se refere a mensalidades.

12.4- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela equipe executiva do curso em conjunto com a Diretoria de Extensão do Ifes Campus Vitória.

12.5- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.6- Este edital é regido conforme o cronograma que segue anexo, devendo o candidato (a) atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.7- Informações a respeito das inscrições, seleção e do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

Vitória, 08 de abril de 2021.

HUDSON LUIZ CÔGO  
Diretor Geral Ifes  
*Campus Vitória*